

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0644/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: FL . 01-0644/1998 DE 30/09/98.

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO FAIVA

E M E N T A:

DENOMINA PROFESSORA DINAH FERNANDES COSTA A ESCOLA DE
EDUCAÇÃO INFANTIL DO JARDIM NORDESTE, (PERTENCENTE A
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA PENHA), E DA OUTRAS PROVI
DENCIAS.

GNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:53:51

00000016383-00



OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei 12.864 de 01.07.99

ARQUIVADO EM

05.07.99

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



220

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha n.º 01 de proc.
n.º 644 de 1998

LIDO HOJE 30 SET 1998
ÀS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MUN
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0644/1998

Denomina Professora **DINAH FERNANDES COSTA** a Escola de Educação Infantil do Jardim Nordeste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

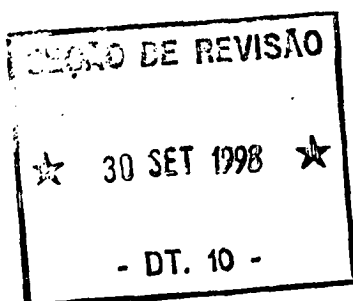
Art. 1º - Fica denominada Professora **DINAH FERNANDES COSTA** a Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Nordeste, DREM 9, pertencente a Administração Regional da Penha, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução, desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador





Folha no	02	de proc.
n.º	644	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa a presente propositura denominar Professora DINAH FERNANDES COSTA a Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Nordeste, criada pelo Decreto 37.204 de 08/12/97.

Nascida no município de Jacareí, Estado de São Paulo, aos 31 de janeiro de 1920. Era filha de João Álvaro Fernandes e de Carmelinda Marcondes Fernandes. Foi casada com o Professor e Advogado Coryntho Balduino Costa Júnior. Teve quatro filhos: Coryntho Neto, Carlos Péricles, Clóvis Afrânio e Ruy Olympio.

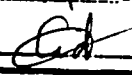
Formou-se professora em 1937, iniciando sua carreira no magistério logo em seguida, lecionando em várias escolas de São Paulo, principalmente na Zona Leste. Exerceu o cargo de Diretora do Externato São Paulo-Brasil, Colégio posteriormente denominado Educandário Coryntho Balduino.

Como professora, alcançou seus objetivos, de levar conhecimentos e educação às crianças e adolescentes, missão que sempre desempenhou com dinamismo, responsabilidade e competência.

Trabalhando com determinação, como professora de 1º a 4º série conseguiu educar mais de 3.000 alunos, e em 1957, recebeu da 8ª Delegacia de Ensino da Capital, o Título de Educadora Emérita.

Pela sua dedicação ao magistério, nada mais justo prestarmos uma homenagem, denominando Escola Municipal de Educação Infantil Dinah Fernandes Costa.

Conto com a aprovação dos nobres Pares.

Folha n.º	03	de proc.
n.º	644	de 1998
		

BIOGRAFIA

PROFa. DÍNAH FERNANDES COSTA

Nascida em Jacareí, Estado de São Paulo, aos 31 de janeiro de 1920, a Professora Dinah Fernandes Costa casou-se com o Professor e Advogado Coryntho Baldoíno Costa Júnior, de cujo casamento nasceram quatro filhos, a saber: Coryntho Neto, Carlos Péricles, Clóvis Afrânio e Ruy Olympio.

Dedicou-se ao magistério durante toda a vida, tendo sido a Diretora do Externato São Paulo-Brasil, colégio posteriormente denominado EDUCANDÁRIO CORYNTHO BALDOÍNO, onde também lecionou de 1945 a 1969.

Na escola situada no Tatuapé, à Avenida Celso Garcia, nº 4.571 e depois à Rua São Jorge nº 115, Da. Dinah foi professora do curso primário de mais de 3.000 alunos, tendo recebido em 1.957, da 8a. Delegacia de Ensino de São Paulo, o título de Educadora Emérita.

Hoje, dentre os moradores do Pque. São Jorge, na faixa etária de 35 a 65 anos, difícil é saber quem não foi aluno de Da. Dinah.

Registro Civil das Pessoas Naturais

7.º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO

RUA MACEIÓ, 77 - CEP 01302-010 - FONE: (011) 256-5506



Bel. Aldegar Fiori

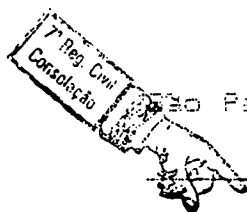
OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de onze de março de mil novecentos e noventa e dois. (11/03/1992), no livro C-62, às folhas 195, sob número 31864, foi feito o registro de Óbito de DINAH FERNANDES COSTA, falecida em sete de março de mil novecentos e noventa e dois. (07/03/1992), às 22 horas e 55 minutos, em sua residência, do sexo feminino, profissão professora, natural de Jacareí, SP, residente na Avenida São Luiz, 141, ap. 72, São Paulo, SP, com 72 anos de idade, viúva, filha de JOÃO ALVARO FERNANDES e de CARMELINA MARCONDES FERNANDES, falecidos, tendo sido declarante Clovis Afranio Balduino Costa e o óbito atestado pelo dr. Ciro Kirchenchtejn, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, carcinomatosa, adenocarcinoma de estômago e o sepultamento foi feito no cemitério da Penha, nesta Capital.

OBSERVAÇÕES: A falecida era viúva de CORYNTHO BALDUINO COSTA FILHO, em Mogi das Cruzes, SP., em data ignorada, tendo deixado os filhos: Coryntho, Carlos, Clovis e Ruy. Deixou bens

O referido é verdade e dou fé.



São Paulo - Consolação, 25 de setembro de 1998.

RACHEL SILVA DANIEL
escrevente autorizada

Certidão R\$ 10.03
P. Dados R\$ 0.00
R. Fim R\$ 0.99
Total R\$ 10.92
guia nº 191/98
Digitado por: IRANI

Reconheço a firma supra de
RACHEL SILVA DANIEL e dou fé.

São Paulo, 25 de setembro de 1998.

Em testemunho, _____ da verdade.



FLORINDA PROCÓPIO

Escrevente autorizada

Valido somente com o selo de autenticidade

DECRETO

Folha nº 05 de pros.

n.º 644 de 1998

37.204

de 08.12.97

DECRETO Nº 37.204, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda escolar existente na área de educação infantil, verificada por meio de levantamento procedido pela Secretaria Municipal de Educação - SME,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Noroeste, localizada à Rua José Giordano com Rua Museu Real, bairro Artur Alvim, vinculada à Delegacia Regional de Educação - DREM 7 e pertencente à Administração Regional da Penha - AR/PE.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação - SME dotará a unidade ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de dezembro de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

AYRES DA CUNHA MARQUES, Secretário Municipal de Educação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de dezembro de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no D.O.M.

de 09/12/97

página 1 coluna 1

conferido

Retificação da Publicação do dia 09/dezembro/1997

DECRETO Nº 37.204, de 08 de dezembro de 1997

No Art. 1º - Leia-se como segue e não como constou:

..... Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Nordeste, localizada.....vinculada à Delegacia Regional de Educação - DREM 9 e pertencente.....

Publicado no D.O.M.

de 09/01/97

página 02 coluna 1

conferido Edm - Ilvici



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

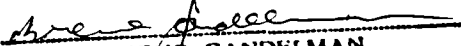
Papel para informação, rubricado como folha nº06.....

do processo nº644..... de 19.98.....01.....10.....98..... (a)Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:

Em 01-10-98


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça
02/10/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/10/98 às 17:00 hs.

Às Nobres Vereadoras *Curitiba*

para relatar

em 13 de 100 98
Sala da Comissão

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

04

Em

04.11.98

(a)

m



Folha No 07 do proc
No 644 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RECEBUEMOS 03/11/98

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 644/98, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem municipal?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA DINAH FERNANDES COSTA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 644/98, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 03/11/98

WADIH MUTRAN
Presidente

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
EM 04/11/98

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

04/11/98
17:30

Sra. Ana Maria.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações
para a Comissão de Constituição e Justiça.

04/11/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
(Chefe de Seção Técnica IV)
Substituto

Sr. Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

04/11/98

AF
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE *AF* juntado *AF* nesta data
documento *AF* papel de informação
rubricado *AF* sob folha *AF* n.º 08 a 10
Em 11/11/98



Fo. ha Nº. 08	do proc.
644	de 19 98
O funcionário	<i>[assinatura]</i>

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 06 de novembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0945/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 644/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Professora Dinah Fernandes Costa a Escola de Educação Infantil do Jardim Nordeste, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Assinatura]
NELO RODOLFO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 644/98 de fls. 01, e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



Folha N° 09	do proc.
N° 644	de 1998
O funcionário	LT

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 06 de novembro de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº , de
06.11.98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 644/98 , de autoria do Ver. Toninho Paiva.

Anexo: Cópia xerográfica do PL. 644/98 e do despacho da comissão solicitante de fls.07.

RECEBI EM:
10/11/98

Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha

10

do processo nº

644

de 19.

98

11.11

98

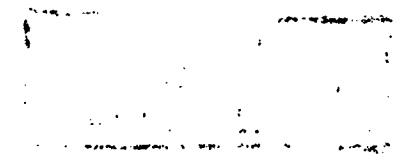
(a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11/11/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão do
Constituição e Justiça
Em 11/11/98 às 10h hs.

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, including the word "Anexo" and some numbers.



segundo o formulário e

segundo as informações

recebidas em

EX-100

SEGUIR-se-á o formulário e o formulário de informações, rubricado

sob folha nº 11, 12, 13 e 14 - #

Em 04/02/99

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 20 de JANEIRO de 1999

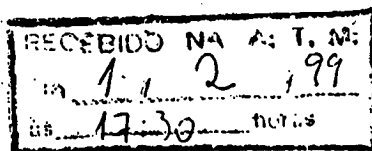
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

004 799

15 - DOCREC
15-0003/1999

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor ARMANDO MELLÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

37 7/11/99

RECEBIDO EM LEG. 3

03/02/99

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 03/02/99


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Arquivado na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/2/99 às 13:00hs.



Folha No 127#	do proc.
No 644#	do 19/98
O funcionário	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 644/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0945/98, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. Nº 004 799.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE

Folha nº 13#	do proc.
Nº 644#	do 1998
O funcionário	

Folha de informação nº 11

do Processo nº 1998-0.223.654-3 em 04.01.99 (a) **ALESSANDRO DE SESA**
RF-675088100

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO : Denominação de Escola - P.L. 644/98

SGM/ATL (SISPRO - 60.11.20.030)

Sra. Assessora

Em atenção ao solicitado por Vossa Senhoria à fl. 06, informamos:

1. A EMEI Jardim Nordeste, criada pelo Decreto nº 37.204 de 08 de dezembro de 1997 (retificado no DOM de 08/01/98), encontra-se localizada à Rua José Giordano, esquina com a Rua Museu Real, s/nº - Arthur Alvim - DREM 09;
2. Trata-se de bem municipal, não possuindo patronímico, até a presente data;
3. Não há outra escola municipal com a denominação ora proposta pelo P.L. 644/98;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE

Folha nº 147 do BCC.
Nº 6447 do 1998
O funcionário

Folha de informação nº 12

do Processo nº 1998-0.223.654-3 em 04.01.99 (a) ALESSANDRO Sessa

4. No que diz respeito ao mérito da proposta, deixamos de nos manifestar, tendo em vista que o presente não se encontra instruído nos termos do estabelecido no Decreto nº 9517, de 09 de junho de 1971 e Decreto nº 24.250, de 20 de julho de 1987, que regem o assunto.

É o que tínhamos a expor, em prosseguimento para o que julgar necessário.

Em 04.01.99.


REYNALDO DE MARIA FREITAS E SILVA
Chefe de Gabinete
SME/G

HY/ads
desp0401.doc

PREF. GAB.
★ 06 JAN 1999 ★
11-10-001-0

[Faint handwritten notes and stamps at the top of the page, including what appears to be a date and some illegible text.]

SEGURO DE VIDA

DE GRUPO DE EMPREGADOS

DE APOSENTADO

DE APOSENTADO

DE APOSENTADO

DE APOSENTADO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data para para Informaçao documento, rubricado e sub

10/11/99 04/12/99 a) *[Signature]*



Folha No. 157	do proc.
No 6947	do 1998
O funcionário	

Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 30 de DEZEMBRO de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

243798

RECEBIDO NA A. T. ...	
Em 05/01/1999	
às 16:05 horas	

15 - DCREC
15-0002/1999

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSONO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

03/02 1999

16:10

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 03/02/99


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/02/99 às 15.30 hrs.



Folha No 167#	do proc.
Nº 644#	de 19 98
O funcionário _____	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 644/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0945/98, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. Nº **243**/98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No. 13	do proc.
No 644	de 1998

Folha de informação nº

d.o. Processo nº 1998-0.223.654-3

em

(a)

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei nº 644/98

S.G.M. / A.T.L.

Senhor Assessor Chefe

Através do ofício no. 18/Leg.3/945/98, a Douta Comissão de Constituição e Justiça, solicita providências no sentido de serem enviados subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito do Projeto de Lei nº 644/98.

O expediente formou o processo nº 1998-0.223.654-3 e está sendo examinado pelas unidades competentes, visando ao atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta será complementada.

Em 17 de dezembro de 1998.

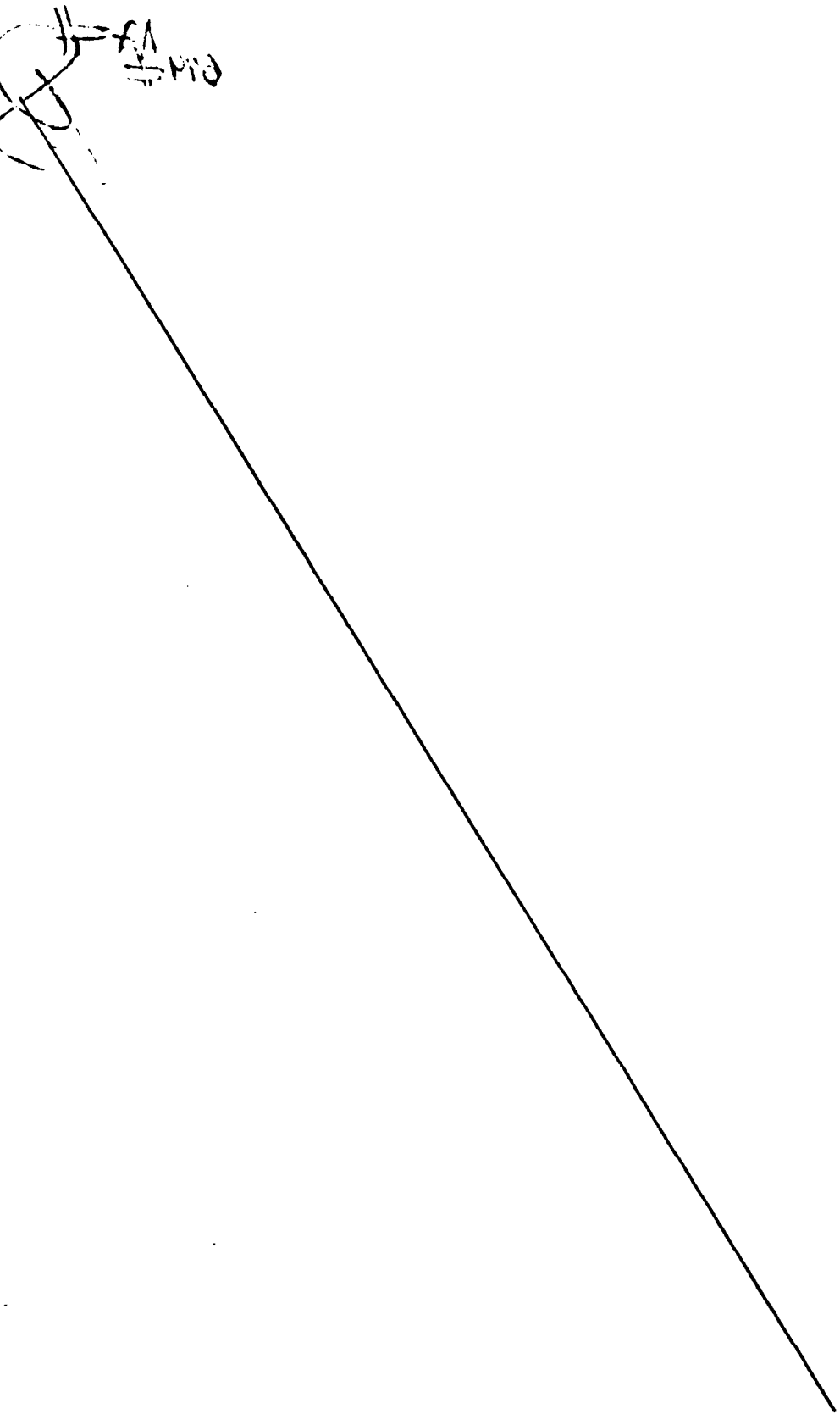
DENISE DE AGUIAR VALLIM
Assessora - S.G.M./A.T.L.

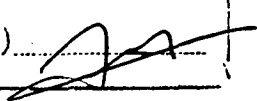
De acordo.

Em 17 de dezembro de 1998.

CARLOS MACRUZ FILHO
Assessor Chefe - SGM. ATL.

92 11-71
15 11-71



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM, juntados nesta data data da informação rubricados sob
documento
folhas de n° 18 / 09 / 03 / 99 a) 



PUBLIQUE-SE EM

09/03/99

Câmara M.

16 - PAR

16-0116/1999

Folha No. 18 do proc.
No 644 de 1999
O funcionário

São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0644/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Professora Dinah Fernandes Costa a Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Nordeste.

Conforme informação do Poder Executivo, o bem em questão é municipal, não foi denominado oficialmente e a denominação proposta não constitui homonímia.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A Câmara Municipal, nos termos do art. 13, XVII, da LOM tem competência para autorizar a alteração de denominação de próprios. Obviamente, embora não conste expressamente do texto da Lei, pode a Câmara propor projetos que visem denominar os referidos próprios, vez que a Lei Orgânica em nenhum momento, atribui tal competência privativamente ao Executivo, como se vê dos seus arts. 37, 69 e 70.

Por todo o exposto, somos.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/03/99.

[Signature]
RELATOR

[Signature]

17 - RELCOM
17-0033/1999

jls/pl0644-8

A Dca Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 11/03/99


ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

em 11/03/99, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, realizou uma reunião ordinária para tratar das matérias em pauta.

Recebido na Comissão de Educação, Cultura e Esportes em 11/03/99.

Em 18/3/99 as 16h45

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Ata da reunião ordinária da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, realizada em 18/03/99, às 16h45, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

AO NOBRE V. RELADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

18 / 3 / 99


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seu M. juntados nesta data

Para de a informação
document

rubricados 300

Folhas de nº 18 / 11 / 05 / 99

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0291/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 644/98

Tendo a autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em análise pretende dar o nome da Profª Dinah Fernandes Costa à Escola de Educação Infantil do Jardim Nordeste, criada pelo Decreto nº 37.204, de 08 de dezembro de 1997 e localizada à Rua José Giordano, esquina com a Rua Museu Real, em Arthur Alvim (DREM 9).

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 18), após ter obtido as informações que solicitara ao Executivo acerca da matéria.

No âmbito da competência desta Comissão, do interesse público e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, haja vista que se trata de prestar justíssima homenagem à Profª Dinah Fernandes Costa, que lecionou em várias escolas da Capital, principalmente na Zona Leste, tendo recebido, em 1957, da Delegacia de Ensino da Capital, o título de "Educadora Emérita", em razão de sua extrema dedicação ao magistério.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 05.05.99

Presidente *Antônio Duaden*

Relator

81
412
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 11/05/99

P/ Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recabido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 18/5/99 as 10:00 h.

Dito Salim
Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
19105/1999
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado a pasta datada de 18/05/99 rubricado(s) sob n.º 19105/99 e 19106/99 para informação

01.06/99

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-0429/1999

Câmara Municipal de São Paulo

Ata n.º 20191 do
n.º 644 de 1998
o funcionário Lsa
PAUL P. S. HAYASHIRO
Edm. Geral

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO
DE LEI N.º 644/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Professora Dinah Fernandes Costa a Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Nordeste, localizada à Rua José Giordano, esquina com a Rua Museu Real, em Arthur Alvim.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/06/99.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2096/1999

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Pareceres (ns. 18, 19, 20)
 publicados no D.O.M. de 03/06/99
 página(s) 104, colunas 3ª
 conforme art. 82, § 1º do R.R.
 Conferido: [Assinatura]

SECRETARIA DE

A Leg. 3
 Em, 07/06/99

[Assinatura]
ISABEL P. S. H. NASHIRO
 Of. Aux. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

07/06/1999

15:40 [Assinatura]

Sr. Nelson.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de

lei.

16/06/99

[Assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica IM

Srª Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

16/06/99

[Assinatura]
NELSON DAMASCENO BATISTA
 Assistente Técnico de Direção III

SEGUE m juntado 2 nesta data
 documento 2 a papel de informação
 rubricado 2 sob folha 2 no. 23 e 25
 Em 02/07/99

[Assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Assistente de Chefia Técnica



Folha n°.....	21	do proc.,
n°.....	644	de 19 98

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de junho de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0273/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 16 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 644/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Professora Dinah Fernandes Costa a Escola de Educação Infantil do Jardim Nordeste.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

ndb.



Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEGG
OFICIO N.0273/1999

Folha nº.	22	do proc.
n°.	644	de 19 98
<i>de</i>		

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 644/98). (Ver. Toninho Paiva). Denomina Professora Dinah Fernandes Costa a Escola de Educação Infantil do Jardim Nordeste. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Professora Dinah Fernandes Costa a Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Nordeste, DREM 9, pertencente a Administração Regional da Penha, nesta Capital. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, NELSON DAMASCENO BATISTA, Assistente Técnico de Direção III, padrão "QPA-16-E" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ZULY ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 16 de junho de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, SONIA MARIA VERZOLLA Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

AmMelo
ndb

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°.	23	do proc.
n°.	644	de 1998
<i>[Signature]</i>		

LEI Nº 12.864 DE 01 DE *junho* DE 1999.

Denomina Professora Dinah Fernandes Costa a Escola de Educação Infantil do Jardim Nordeste.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Professora Dinah Fernandes Costa a Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Nordeste, DREM 9, pertencente a Administração Regional da Penha, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução, desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de junho de 1999.

O Presidente,

AMM

ndb.



Folha nº.	24	do proc.
nº.	644	de 1998
8		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de junho de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 273/99 , de
22/06/99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 644/98 ,
de autoria do Ver. Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.).

Anexo:

RECEBI EM:
24/06/99

Eliene *E* Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 23

do processo nº 644 de 1999 02, 07, 99 (a) 8

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

LEI Nº 12.864, 1 DE JULHO DE 1999

LEI Nº 12.864, 1 DE JULHO DE 1999

(Projeto de Lei nº 644/98, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina Professora Dinah Fernandes Costa a Escola de Educação Infantil do Jardim Nordeste.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Professora Dinah Fernandes Costa a Escola de Educação Infantil do Jardim Nordeste, DREM 9, pertencente a Administração Regional da Penha, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de julho de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES, Secretário Municipal de Educação

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1 de julho de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 02 / 07 / 99

pagina 01 de 02

Contas: 12

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

02/07/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Desenvolvido!

Duas fls nº 181

Dele salta p/ a fl. nº 20.

DT.94, 05/07/99

ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	— 25 — fls.
Arquivo em	05.07.99
O Func.º	BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar	
Reg. n.º 101.258	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)